



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2025 do Vereador Sansão Pereira

Institui o Programa SP TURTECH – Turismo e Tecnologia para São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa SP TURTECH – Turismo e Tecnologia para São Paulo, com o objetivo de fomentar, apoiar e financiar o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas inovadoras voltadas à:

- I - Melhoria da experiência turística;
- II - Otimização da gestão pública e privada do setor turístico;
- III - Promoção inteligente e digital dos destinos turísticos da cidade;
- IV - Fortalecimento da competitividade do setor turístico paulistano.

Art. 2º - O SP TURTECH será orientado pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Turismo – PLATUM, e deverá estar em conformidade com as políticas públicas de turismo da cidade.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido em articulação entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, podendo contar com o apoio de outras secretarias e órgãos municipais.

Art. 3º - São ações prioritárias do SP TURTECH:

- I - Financiamento, apoio técnico e/ou participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos de interesse turístico, especialmente os que envolvam inovação tecnológica;
- II - Estímulo à criação de startups e empresas de base tecnológica com foco em turismo;
- III - Estabelecimento de parcerias com universidades, centros de pesquisa, setor privado e o ecossistema de inovação da cidade;
- IV - Promoção de concursos de inovação aberta, hackathons, editais públicos e chamadas para soluções tecnológicas no setor turístico, em parceria com a SMIT;
- V - Criação, com apoio da SMIT, de uma plataforma digital integrada para articulação, divulgação, monitoramento e avaliação dos projetos vinculados ao programa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Sansão Pereira

Art. 4º - Os recursos para execução do SP TURTECH poderão advir de:

- I - Dotação orçamentária própria, suplementada se necessário da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- II - Fundos municipais, estaduais ou federais de apoio à inovação ou ao turismo;
- III - Parcerias público-privadas e cooperação com entes federativos;
- IV - Receitas decorrentes de acordos de cooperação técnica, convênios ou contratos celebrados com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º - A coordenação geral do SP TURTECH será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no que se refere à definição de diretrizes tecnológicas, critérios de inovação e apoio à execução das iniciativas digitais.

§1º. Poderá ser instituído um Comitê Gestor Intersecretarial, com a participação da SMIT, para acompanhamento, avaliação e revisão periódica do programa.

§2º. O comitê poderá convidar representantes da sociedade civil, do setor acadêmico e da iniciativa privada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Sansão Pereira

Justificativa

O presente Projeto de Lei institui o Programa SP TURTECH – Turismo e Tecnologia para São Paulo, uma política pública inovadora com o objetivo de integrar a transformação digital à cadeia produtiva do turismo, promovendo maior eficiência, conectividade e atratividade ao setor turístico da capital paulista.

São Paulo, maior centro urbano e econômico da América Latina, possui vasta infraestrutura de eventos, cultura e negócios, sendo um dos principais destinos turísticos do país. Contudo, sua complexidade urbana exige soluções tecnológicas avançadas que aprimorem a experiência do visitante, otimizem a gestão pública e privada e reforcem a imagem da cidade como polo de inovação e hospitalidade.

Nesse contexto, o SP TURTECH propõe:

- O estímulo à criação de startups e tecnologias voltadas ao turismo;
- A utilização de plataformas digitais inteligentes, com dados georreferenciados e monitoramento em tempo real;
- A realização de hackathons, editais e chamadas públicas para soluções inovadoras;
- O financiamento de projetos em parceria com universidades, centros de pesquisa e a iniciativa privada;
- A integração com o Plano Municipal de Turismo (PLATUM) e as diretrizes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Sansão Pereira

Exemplos internacionais: cidades que aliam turismo e inovação tecnológica

O programa se inspira em experiências bem-sucedidas de cidades globais que vêm adotando políticas públicas inovadoras para integrar turismo e tecnologia:

Barcelona (Espanha)

A cidade desenvolve políticas urbanas com forte apoio tecnológico, como o uso de Big Data e IoT para gestão turística em pontos como a Sagrada Família, evitando superlotação e otimizando os fluxos de visitação. Além disso, projetos de realidade aumentada com 5G já são utilizados para criar experiências imersivas em tempo real¹.

Lisboa (Portugal)

Lisboa tem se destacado na incorporação de inovação em eventos turísticos e tecnológicos. Um exemplo notável foi a parceria com a Volkswagen e o D-Wave Quantum para uso de computação quântica na otimização de rotas de transporte durante o Web Summit, um dos maiores eventos de tecnologia do mundo².

Seul (Coreia do Sul)

Seul é uma das cidades mais digitalizadas do mundo, com infraestrutura pública de Wi-Fi, cobertura 5G, realidade aumentada em pontos turísticos e serviços automatizados. A cidade também aposta em plataformas de turismo inteligente e apoio a startups de tecnologia voltadas ao setor, consolidando-se como um ecossistema de inovação urbana³.

¹ RED.es. *Barcelona, Cataluña – Destinos Turísticos Inteligentes*. Disponível em: <https://www.destinosinteligentes.es/en/destinations/barcelona-cataluna/>. Acesso em: 31 jul. 2025.

² ARXIV.ORG. *Quantum Routing Algorithm Demonstrated in a Real-World City Network*. 2020. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2006.14162>. Acesso em: 31 jul. 2025.

³ SEOUL METROPOLITAN GOVERNMENT. *Seoul to create new tourism ecosystem and increase community sports infrastructures*. Disponível em: <https://english.seoul.go.kr/seoul-to-create-new-tourism-ecosystem-and-increase-community-sports-infrastructures/>. Acesso em: 31 jul. 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Sansão Pereira

Essas experiências demonstram o potencial transformador das tecnologias emergentes aplicadas ao turismo, não apenas para melhorar a experiência do visitante, mas também para dinamizar a economia criativa, gerar empregos qualificados e modernizar a gestão pública.

Dessa forma, o Programa SP TURTECH representa uma ação estratégica para que São Paulo avance no caminho da governança digital, da competitividade internacional e da sustentabilidade urbana, alinhando-se às tendências globais de turismo inteligente.

Do ponto de vista formal, a presente iniciativa encontra fundamento no art. 37, caput, da Lei Orgânica Paulistana, que confere competência legislativa a qualquer membro da Câmara Municipal. Não há impedimento para proposições parlamentares que tratem da matéria, sobretudo quando se trata de política pública de interesse local, conforme reconhecido também no art. 30, I, da Constituição Federal e em dispositivo correspondente da Lei Orgânica Municipal (art. 13, I).

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta, que posiciona São Paulo entre as cidades líderes em inovação turística no cenário nacional e internacional.